

LEI Nº 6.847, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a desafetação de imóvel para fins dominicais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 22 de dezembro de 2022 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado, como de uso "dominical", o imóvel compreendido pela área de terras a seguir descrita:

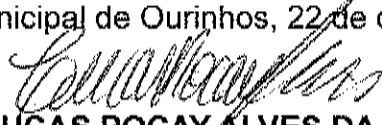
Área de terras parte da FAZENDA SANTA MARIA (área A), localizada em Ourinhos/SP, com 6,105516116 alq., iguais a 14,77534900ha ou 147.753,4900 m², assim descrita: inicia-se o perímetro no marco 13, localizada na divisa com as terras de propriedade de Jacintho Ferreira e Sá, deste segue no rumo 83° 02' 01" NE em 322,20 metros até o marco 13 A; daí deflete a direita no 28° 55' 02" SE em 60,25 metros até o marco 15 D; daí deflete a direita no rumo 44° 32' 45" SE em 19,83 metros até o marco 15 C; daí deflete a esquerda no rumo 69° 03' 35" SE em 29,53 metros até o marco 15 B; daí deflete a esquerda no rumo 87° 48 ' 00" NE em 13,66 metros até o marco 15 A, confrontando ao marco 13 ao marco 15 A com a área desmembrada (matricula 51.410); daí deflete a direita no rumo 46° 23' 28" SE em 14,63 metros até o marco 16; daí deflete à direita no rumo 37° 60' 54" SE em 75,08 metros até o marco 17; daí deflete à esquerda no rumo 42° 25' 40" SE em 62,57 metros até o marco 18; daí deflete à esquerda no rumo 47° 27' 55" SE em 123,11 metros até o marco 19 ; daí deflete à direita no rumo 23° 26' 18" SE em 75,10 metros até o marco 20; daí deflete à esquerda no rumo 25° 25' 39" SE em 5,86 metros até o marco 20 A, confrontando do marco 15 A ao marco 20A com Jacintho Ferreira e Sá; daí deflete a direita confrontando com a Fazenda Santa Maria de propriedade de João Francisco da Costa Lima (matricula n° 46.272) no rumo 39° 22' 32" SW em 121,10 metros até o marco 28 E; daí deflete à esquerda confrontando com a Fazenda Santa Maria de propriedade de João Francisco da Costa Lima (matricula n° 46.273) em arco de curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até o marco X4; daí deflete a direita confrontando com a Fazenda Santa Maria de propriedade de João Francisco da Costa Lima (matricula n° 46.274) nos seguintes rumos e distâncias: 50° 37' 28" NW em 48,00 metros até o marco X3; daí deflete a direita em arco de curva com raio 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até o marco X2; daí deflete à esquerda no rumo 39° 22' 32" NE em 209,44 metros até o marco X1; daí deflete à esquerda em arco de curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até o marco X; daí deflete à esquerda no rumo 50° 37' 28" NW em 667,66 metros até o marco 13, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A área objeto da desafetação foi destacada do imóvel de propriedade desta Prefeitura Municipal, constante na Matrícula nº 51.411 do Cartório de Registro de Imóveis, deixando de ter a destinação para implantação de Centro Administrativo Municipal, conforme Decreto Municipal nº 4.960, de 28 de março de 2003.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento deverá tomar todas as providências decorrentes desta Lei, inclusive quanto à sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 22 de dezembro de 2022.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.847 - Desafetação Distrito

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1688
Circulado em 23/12/22
Conferido por Revisão